



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1414/2021

30.08.2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2021, devido ao feriado de 07 de setembro – Independência do Brasil.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1954 Pág.: 89
Data: 31 / 08 / 2021.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2339 Pág.: 173
Data: 31 / 08 / 2021.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.305/2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 106.905,75 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 2.305/2021.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 106.905,75 (cento e seis mil novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para despesas de Custeio, na seguinte Dotação Orçamentária:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0361 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0001.2.003 - Manutenção do Dpto. Recursos Humanos	
664 3.3.90.04.00.00.00.1000 - Outros Benef. Assist. Servidor e M.	R\$ 4.000,00
1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1101 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2.037 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00.00.1102 - Subvenções Sociais	R\$ 102.905,75

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 106.905,75 (cento e seis mil novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0361 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0001.2.003 - Manutenção do Dpto. Recursos Humanos	
53 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 4.000,00
1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1101 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2.037 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	
444 3.3.90.39.00.00.00.00.1102 - Outros Serv.Tercei-Pessoa Terceiros	R\$ 2.500,00
445 3.3.90.40.00.00.00.00.1102 - Serv. Tecnologia da Inf. e Comun.	R\$ 10.000,00
446 3.3.90.94.00.00.00.00.1102 - Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
447 4.4.50.51.00.00.00.00.1102 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
449 4.4.90.54.00.00.00.00.1102 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 30.300,00
449 4.4.90.61.00.00.00.00.1102 - Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de agosto de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação exclusiva ME e Epp
Pregão Presencial Nº 43/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a realização da contratação empresa especializada para disponibilizar Professores para dar aulas em: 1) Oficina de Arte Circense; 2) Oficina de Violão/Canto Coral/Musicalização infantil / Técnica Vocal, conforme programação do CRAS de Flor da Serra do Sul. As 09:00 (nove horas) do dia 14 de Setembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fsul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 30 de Agosto de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR, com base na Nota Técnica nº 8/2021-CGSSB/DESF/SAPS/MS e Portaria nº 48, de 23 de julho de 2021 do Ministério da Saúde, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES, portadora da Carteira Profissional sob nº 9496444, Série 0050/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria nº 3391/2021 de 22.03.2021, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 1º de setembro de 2021, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Odontólogo II, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79 e § 1º, por motivo de interesse relevante do serviço, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.
Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO: Nº 007/2021.

CONTRATO: Nº 161/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA ME.
OBJETO: Recapagem de Pneus das Máquinas desta Municipalidade
VALOR: R\$ 76.860,00 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais). - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1402a/2021 - 23.07.2021

Súmula: Constitui a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - APRENDIZ - do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - APRENDIZ, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação de Jovens Aprendizes por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

- SANDRA FATIMA STEFANELLO
- ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
- MARIZA RECALCATTI

Art. 2º - Compete a Comissão para Processo Seletivo Simplificado - JOVEM APRENDIZ a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado - APRENDIZ, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de julho de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1414/2021 - 30.08.2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2021, devido ao feriado de 07 de setembro - Independência do Brasil.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ERRATA

Na Portaria nº 3461/2021, de 24 de agosto de 2021, publicado no Jornal Tribuna Regional em 26 de agosto de 2021 - Edição nº 1912 - Página 3A e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de agosto de 2021 - Edição nº 2336 - Página 177, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

(...) Período Aquisitivo de 01.03.2019 a 28.02.2021 (...).

LEIA-SE:

(...) Período Aquisitivo de 01.03.2019 a 29.02.2020 (...).

OBS: Todos os documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA COMPLEMENTAR

CREDENCIAMENTO Nº 12/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h00 (oito horas), reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná, os membros da Comissão da Lei Aldir Blanc, designados pelo Decreto nº 94, de 15 de junho de 2021, juntamente com a Pregoeira, designada pela Portaria nº 140, de 26 de abril de 2021, para analisarem as documentações do Credenciamento nº 12/2021, Processo Administrativo nº 80/2021, cujo objeto é: "Seleção de 01 (um) espaço cultural previamente cadastrado, conforme critérios estabelecido através da Lei Federal 14017/2020, art. 2º, inciso II - subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades parcial ou totalmente interrompidas por força das medidas de isolamento social, causadas pela Pandemia cumprindo a Lei nº 14.017/2020, artigo 2, inciso II, denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.". No entanto, nenhuma interessada que atenda as exigências da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/2020, manifestou interesse em participar do procedimento. Sendo assim, fica declarado DESERTO o Credenciamento nº 12/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Pregoeira, e que posteriormente será publicada.
ANA CARLA CAMPOS - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 56/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial (PIA) de bovinos de leite (conforme Lei Municipal nº 61, de 20 de novembro de 2018) e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses."

Data de entrega dos envelopes: 14/09/2021 às 17:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 15/09/2021 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL). Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 30 de agosto de 2021

VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Aditivo Nº.: 02/2021 - Contrato Nº: 63/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor: R\$ 168.645,36 - Vigência: Início: 19 de agosto de 2021 Término: 20 de agosto de 2022
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 07/2019
Recursos: Dotação: 222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os municípios de Salgado Filho/PR, com vigência de 12 meses.

VOLMAR DUARTE - Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 19 de agosto de 2021.

como câmaras de conciliação de conflitos conforme prevê art. 34 da Lei 13.465/2017 e Art. 27 do Decreto 9.310/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

(Sugestão para a composição: área jurídica, área da habitação, área de engenharia, área de cadastro IPTU)

DANIEL LUZ DOS REIS

RODSON DELLA BETTA

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

VERENICE APARECIDA DOS SANTOS

Sendo que a presidência desta comissão ficará a cargo de SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Compete a Comissão de Regularização Fundiária:

I – Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de MANFRINÓPOLIS/PR.

II – Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município;

III – Fornecer os dados solicitados pela empresa contratada pelo Estado de Santa Catarina, para a efetivação da regularização fundiária com a maior prestação e economicidade possível;

IV – Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;

V – Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;

VI – Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.

VII – Atuar como câmara de conciliação de conflitos conforme previsto em Lei Federal 13.465/2017 em seu Art. 34.

VIII – Analisar os processos no prazo improrrogável de 30 dias a contar do protocolo na Prefeitura Municipal, independentemente do número de processos, sendo preferencialmente analisado após acesso aos documentos disponibilizados pelo legitimado digitalmente.

IX - Outros procedimentos pertinentes e lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manfrinópolis, em 30 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:97B1AB29

**EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO PARA REINTEGRAÇÃO**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR, com base na Nota Técnica nº 8/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS e Portaria nº 48, de 23 de julho de 2021 do Ministério da Saúde, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES, portadora da Carteira Profissional sob nº 9496444, Série 0050/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria nº 3391/2021 de 22.03.2021, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 1º de setembro de 2021, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Odontólogo II, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79 e § 1º, por motivo de interesse relevante do serviço, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:488D8666

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1402A/2021 - 23.07.2021 - PSS APRENDIZ

DECRETO Nº 1402a/2021 - 23.07.2021

Súmula: Constituí a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 – APRENDIZ - do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - APRENDIZ, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação de Jovens Aprendizes por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

SANDRA FATIMA STEFANELLO

ISABEL CAROLINA MOCHINACZ

MARIZA RECALCATTI

Art. 2º - Compete a Comissão para Processo Seletivo Simplificado – JOVEM APRENDIZ a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado - APRENDIZ, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:64F2CDB1

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1414/2021 - 30.08.2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2021, devido ao feriado de 07 de setembro – Independência do Brasil.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:7061D86B